



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.228 -

de 19 de Novembro de 19 80.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 11 da Lei nº 1953, de 31 de dezembro de 1974, alterado pela lei nº 2118, de 07 de dezembro de 1977, a partir de 1º de janeiro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 11 - O lançamento será anual e o recolhimento do imposto se fará em seis (6) prestações de igual valor e os prazos serão os constantes do aviso de lançamento".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 19 de Novembro de 1.980.

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 19 de Novembro de 1980, 125º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLETTI
MARIA JOSÉ DE LIMA ROSOLETTI

jnf